



Prêmios Abrapcorp de Teses, Dissertações e Monografias Regulamento 2025

I – Disposições Gerais

1. Os Prêmios Abrapcorp de Teses, Dissertações e Monografias visam fomentar e dar visibilidade à produção científica de qualidade na área de Comunicação Organizacional e Relações Públicas no âmbito dos Programas de Pós-graduação em Comunicação do Brasil, bem como no âmbito dos Cursos de Graduação, estimulando o desenvolvimento de redes de pesquisa e potencializando a circulação do conhecimento na área. A premiação ocorre anualmente, e considera os trabalhos produzidos e defendidos em Programas de Pós-Graduação das áreas no Brasil, bem como na conclusão do curso de graduação das áreas entre 1º de março do ano anterior ao da premiação e o 28 de fevereiro do ano em que é realizada a premiação.
2. A premiação em 2025 considerará os trabalhos defendidos em Programas de Pós-Graduação da área de Comunicação no Brasil (no caso de Teses e Dissertações), e em cursos de Relações Públicas e Comunicação Organizacional em Instituições de Ensino Superior Brasileiras (no caso de Monografias), entre 01 de março de 2024 e 28 de fevereiro de 2025.
3. São elegíveis os trabalhos defendidos no período determinado no item anterior e devidamente inscritos e submetidos à avaliação conforme dispostos na seção II do presente regulamento.

II – Inscrição e submissão de trabalhos

4. Os trabalhos deverão ser inscritos por seus autores e submetidos por meio do site do XIX Congresso Abrapcorp, entre os dias 01/02/2025 e 09/03/2025. O recebimento do trabalho será confirmado pela secretaria em até 24 horas pelo e-mail do(a) autor(a).
5. A submissão do trabalho deverá contar com dois documentos: o arquivo integral com o trabalho como depositado na biblioteca da respectiva IES em formato PDF e a Ata de Defesa e a informação sobre a composição da Banca que participou do processo de avaliação.

III – Etapas e Critérios de Julgamento

6. Etapa única: consiste na avaliação do documento escrito da Tese, Dissertação ou Monografia por uma Comissão Julgadora, com valor máximo atribuído de 100 pontos a partir dos seguintes critérios:
 - a) Originalidade e atualidade temática: 10 pontos.
 - b) Pertinência e solidez do suporte teórico: 20 pontos.
 - c) Rigor metodológico: 20 pontos.
 - d) Estrutura do trabalho: 20 pontos.
 - e) Qualidade redacional e adequação às normas cultas da língua portuguesa: 10 pontos.
 - f) Qualidade dos resultados e potencial para avanço do conhecimento e inovação na área: 20 pontos.

7. Cada categoria contará com uma Comissão Julgadora independente, cabendo à diretoria da Abrapcorp a formação das mesmas.

8. Cada categoria terá, para além dos trabalhos vencedores, até duas menções honrosas.

IV – Classificação final e Critérios de Desempate

9. A classificação final será determinada pela pontuação de 0 a 100 atribuída na etapa única de avaliação.
10. Em caso de trabalhos que integralizem a mesma pontuação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, em ordem:

- a) maior pontuação no critério pertinência e solidez do suporte teórico;
- b) maior pontuação no critério qualidade dos resultados e potencial para avanços do conhecimento e inovação da área;
- c) maior pontuação no critério rigor metodológico;
- d) maior pontuação no critério qualidade redacional e adequação às normas cultas da língua portuguesa;
- e) maior pontuação no critério estrutura do trabalho;
- f) maior pontuação no critério originalidade e atualidade temática.

Persistindo o empate, ambos os trabalhos serão considerados como vencedores.

V – Premiação

11. Durante o XIX Congresso Abrapcorp será divulgado o resultado do Prêmio de Teses, Dissertações e Monografias.
12. Os trabalhos vencedores na Categoria Tese receberão: Troféu da premiação para o(a) autor(a), Certificado da Premiação para autor(a) e orientador(a); publicação de artigo extraído da tese em revista científica da área OU capítulo de livro em publicação organizada pela Abrapcorp; inclusão do trabalho na seção Prêmio Abrapcorp Teses no site da Abrapcorp.
13. Os trabalhos vencedores na Categoria Dissertação receberão: Troféu da premiação para o(a) autor(a), Certificado da Premiação para autor(a) e orientador(a); publicação de artigo extraído da dissertação em revista científica da área OU capítulo de livro em publicação organizada pela Abrapcorp; inclusão do trabalho na seção Prêmio Abrapcorp Dissertação no site da Abrapcorp.
14. Os trabalhos vencedores na Categoria Monografia receberão: Troféu da premiação para o(a) autor(a), Certificado da Premiação para autor(a) e orientador(a); inclusão do trabalho na seção Prêmio Abrapcorp Monografia no site da Abrapcorp.
15. Trabalhos apontados como menção honrosa receberão: Certificado de Menção Honrosa para estudante e orientador(a); inclusão do trabalho na seção Prêmio Abrapcorp de Teses, Dissertações ou Monografias, no site da Abrapcorp.

VI – Comissão Julgadora

16. Será instituída uma Comissão Julgadora para cada categoria do prêmio, composta por Doutores escolhidos pela Diretoria Executiva da Associação dentre o quadro de associados e doutores pertencentes a diferentes Programas de Pós-graduação do país, de acordo com o número de trabalhos inscritos.

17. A Comissão Julgadora será presidida por um Coordenador do Prêmio, escolhido pela Comissão. O Coordenador será o responsável por organizar os trabalhos da Comissão, redigir a ata dos resultados do Prêmio e conduzir o processo de premiação durante o evento.

18. Os membros da Diretoria Executiva da Abrapcorp que tiverem orientandos concorrendo ao Prêmio Abrapcorp de Teses não poderão participar do processo de seleção da Comissão Julgadora.

19. Estarão impedidos de compor a Comissão Julgadora os doutores que tiverem trabalhos de seus orientandos participando do Prêmio Abrapcorp na respectiva categoria.

VII – Disposições Finais

20. A Abrapcorp não custeia a participação dos finalistas no evento.

21. Ao inscrever-se no concurso, o autor assume o compromisso de também inscrever-se no Congresso Abrapcorp.

22. A inscrição no concurso implica na autorização para publicação do arquivo digital do trabalho no site da Abrapcorp.

23. Casos omissos do Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Abrapcorp e pela Comissão Julgadora.